



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

LEI Nº 329/2019

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor Do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Gestora	10	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	1031	Assistência hospitalar e Laboratorial
Programa	6368	Manutenção dos Programas
Ação		Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE

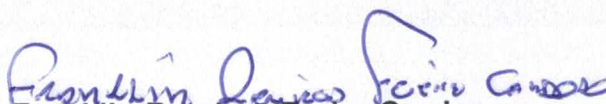
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3393.36.00.00	1211	10.000,00
3393.36.00.00	1214	10.000,00
3393.39.00.00	1211	10.000,00
3390.39.00.00	1214	10.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 229/2009 de 22 de Dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 313/2018 de 04 de setembro de 2012 para o Exercício 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo de São Francisco/SE, 02 de Dezembro de 2019.


Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal